

Prefeitura Municipal de Brejão



PORTARIA Nº 0208/2010.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

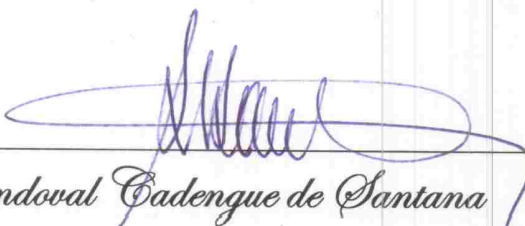
RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir a pedido do próprio contrato Sr (a), Carla Daniela Silva Leite, com fundamento no que dispõem o cláusula sexta do referido contrato, e o requerimento da mesma.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 19 de Abril de 2010.


Sandoval Cadengue de Santana
Prefeito

